

INDICAÇÃO Nº

300/2015

O vereador, LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, para que celebre convênio com o DETRAN e coloque em prática a Lei do Veículo Abandonado.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a portaria nº54 de 18 de fevereiro de 2015 do DETRAN, o município poderá celebrar convênio juntamente com este órgão do Governo do Estado e implantar o pátio e assim colocado em prática a Lei do Veículo Abandonado, com este convênio todos os veículos abandonados poderão ser leiloados pelo DETRAN e os poderes municipais (Executivo e Legislativo) poderão regulamentar leis e decretos para a aplicação da lei.

Sabemos que hoje o veículo abandonado é um grande transtorno o município ocasionando os seguintes problemas: proliferação do mosquito da dengue, acidentes de trânsito, utilização por usuários de drogas, esconderijo de marginais, abrigo de moradores de ruas, criadores de insetos peçonhentos, manutenção e visual das ruas do município prejudicando e dificuldade de tráfego para veículos, ciclistas e pedestres.

Daí a razão da presente propositura, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de novembro de 2015


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Vereador PSD

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo

19 NOV. 2015

PROT. Nº 558


PROTOCOLO

VEÍCULO ABANDONADO

IMPRESSO



PORTARIA DETRAN
Nº 54 de 18 de Fevereiro de 2015



www.veiculoabandonado.com.br

Em média 25% dos veículos registrados no município se encontram em situação irregular, deixando de recolher débitos de IPVA, multas e taxas. Dos 25%, 7% são veículos que não circulam mais, devido as seguintes situações:

- Guardados em garagens;
- Sucateados, sem a baixa permanente;
- Roubados ou furtados;
- Abandonados em outros municípios;
- Leiloados e não baixados no município;
- ABANDONADOS NAS RUAS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

PORQUE DO ABANDONO E SUAS CAUSAS

A prática de abandonar veículo se tornou comum em todos os municípios, independente do seu tamanho ou da marca/modelo do veículo. Os motivos do abandono são sempre os mesmos: falta de dinheiro para conserto, morte, débitos atrasados, doenças, mudanças de cidade e ação judicial. Alguns proprietários utilizam os veículos até o final de sua vida útil, abandonando nas ruas de forma irresponsável, ocasionando os seguintes problemas:

- Esconderijo de marginais;
- Acidentes de trânsito;
- Utilização por usuários de drogas;
- Abrigo para moradores de rua;
- Proliferação do mosquito da dengue;
- Criadouro de insetos peçonhentos;
- Manutenção e visual das ruas do município prejudicado;
- Dificuldade de tráfego para veículos, ciclistas e pedestres.

ANÁLISE

Considera-se sem condições de uso os veículos realizados pelos órgãos competentes dos requisitos específicos no CTB e legislação:

- Carcaças de veículos em geral;
- Sem e
- Estacionado a mais de 15 dias;
- Com la
- Sem pneus ou rodas;
- Sem n
- Falta de um, alguns ou todos os vidros, s
- Com um ou mais pneus furados, sem qu
- Sem um ou mais faróis e demais luzes d

DANOS

Dos veículos abandonados identificados, retirados das ruas pelos proprietários, registrados no município, não gerando rep

DÍVIDAS CRESCENTES

Os veículos com menos de 20 anos, mes continuam a gerar débitos como: DÍVIDA DPVAT.

Se o proprietário não tiver mais interesse prática da LEI DO VEÍCULO ABANDONADO, acumulam anualmente.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO



COLOCAÇÃO DE ETIQUETA



REBOQUE DO VEÍCULO



PORQUE O MUNICÍPIO DEVE T

MUNICÍPIO DEFININDO AS REGRAS

Para que a LEI DO VEÍCULO ABANDONADO se complete é necessário que o município celebre o convênio com o DETRAN para pátio de recolhimento. Assim os veículos abandonados recolhidos serão leiloados pelo DETRAN. Com o convênio os poderes municipais (executivo e legislativo) poderão regulamentar leis e decretos sobre o pátio de recolhimento no município que mais se adeque a realidade da sua população. Exemplos práticos:

1) Valores menores de remoção e estadia

Os valores da tabela do DETRAN são únicos para motos, carros e caminhões (guincho : R\$ 233,78 e estadia : R\$ 23,38).

Diferença de valores entre liberar uma moto com 15 dias no pátio :

DETRAN	: guincho R\$ 233,78	estadia : R\$ 350,70	Total : R\$ 584,48
MUNICÍPIO	: guincho R\$ 150,00	estadia : R\$ 225,00	Total : R\$ 375,00

Diferença de **R\$ 209,48**, facilitando o munícipe a reaver sua moto.

2) Cobrança de até 30 dias para pagamentos de estadias;

3) Descontos ou anistia nos valores de guincho e estadia;

4) Veículo a ser recolhido no município NÃO vai para outro município, que implantou o pátio conveniado ao DETRAN.

- 5) Normas e controle de pragas e dengue;
- 6) Apoio em acidentes de trânsito para;
- 7) Organização das vias em grandes e;
- 8) Estacionar irregularmente em área r;
- 9) Estacionar irregularmente em frente;
- 10) Veículo em mau estado de conserva;
- 11) Transporte clandestino;
- 12) Transporte regulamentado sem alva;
- 13) Caçamba irregular ou mau estaciona;
- 14) Recolhimento de bicicletas e carrinl;
- 15) Atividade delegada à Polícia Militar;
- 16) Convênio com outros órgãos munic

ARRECADAÇÃO DIRETA AO M

Os veículos para serem liberado pagam e estadias. As multas municipais e o IPVA do município, sendo R\$ 650,00 a média de

o uso os veículos encontrados em fiscalização
entes dos quais não estejam dotados dos
legislações correlatas:

- Sem emplaceamento;
- Com laterais enferrujadas ou faltantes;
- Sem motor ou outras peças necessárias;
- Os vidros, sendo frontais, traseiros ou laterais;
- Os, sem qualquer sinalização de alerta;
- As luzes de sinalização para trânsito.

DANOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO

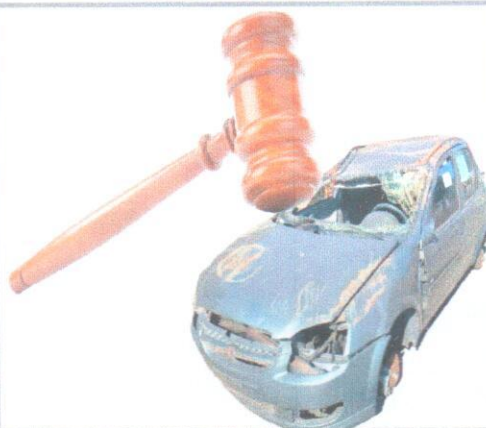
ificados, etiquetados e notificados, 80% são
etários. 40% destes veículos **NÃO** estão
erando repasse financeiro.

anos, mesmo abandonados nas ruas, ainda
o: DÍVIDA ATIVA, IPVA, LICENCIAMENTO e
is interesse em regulariza-lo e conserta-lo, a
LO ABANDONADO cessa os débitos que

GUARDA DO VEÍCULO



LEILÃO DO VEÍCULO



DESTRUIÇÃO DO VEÍCULO



DEVE TER O PÁTIO CONVENIADO

gas e dengues no pátio;
ânsito para liberação das vias;
grandes eventos no município;
e em área reservadas (idosos, deficientes);
e em frente a portões e área azul;
e conservação para circular;

o sem alvará ou vistoria;
u estacionada;
as e carrinhos de mão;
cia Militar para fiscalização;
ãos municipais, estaduais e federais.

RETA AO MUNICÍPIO

ado pagam em média R\$ 450,00 de remoções
is e o IPVA (50%) são as arrecadações diretas
a média de arrecadação por veículo liberado.

VI PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI



LEI MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), não prevê esse tipo de procedimento, a não ser que o veículo esteja estacionado em local proibido. Somente a Lei Municipal pode regulamentar o procedimento de fiscalização, penalidade, remoção, guarda e leilão dos veículos abandonados..

O QUE OFERECEMOS AO MUNICÍPIO

- Notificações aos proprietários;
- Assessoria de projeto de leis e decretos;
- Etiquetas para serem colocadas nos veículos;
- Apoio na fiscalização com informações e equipamentos;
- Levantamento e identificação de veículos abandonados;
- Gerenciamento dos processos administrativos e operacionais.

LEILÕES DO DETRAN



Os veículos recolhidos ao pátio estarão sendo leiloados após 90 dias. O DETRAN irá notificar o proprietário do veículo sobre os procedimentos para retirada ou o mesmo estará em um leilão público.

POLÍCIA MILITAR



O município firmando o convênio de pátio com o DETRAN tem mais agilidade nas decisões junto ao comando da polícia militar no município, sendo o complemento de outro convênio que existe entre o município e o estado para a fiscalização do trânsito municipal.

POLÍCIA CIVIL



A polícia civil licitou seus pátios, recolhendo os veículos apreendidos por motivos judiciais ou criminais. Sendo que os veículos apreendidos pela polícia militar por infrações de trânsito não podem ser encaminhados ao pátio da polícia civil.